



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA E TURISMO**

**PORTARIA SMCT Nº 04/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Altera dispositivo da Portaria SMCT nº 17, de 23 de maio de 2023, que “Dispõe sobre o estabelecimento de um Comitê Gestor da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) no âmbito do Município de Santa Luzia, MG, por meio do qual serão formadas as comissões que se fizerem necessárias ao longo da execução da referida lei e de suas incumbências”, altera a nomeação do presidente do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) e altera representante da Secretaria Municipal de Educação Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG).

A Secretária Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia/MG,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria SMCT Nº 82/2024, de 21 de novembro de 2024, que “Altera dispositivo da Portaria SMCT nº 17 de 23 de maio 2023;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 4.465, de 03 de janeiro de 2025, que “Nomeia agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023; e,

CONSIDERANDO a indicação da Secretaria Municipal de Educação de representante no Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG), conforme Comunicação Interna 1133, SEI nº 25.11.000000064-7,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria SMCT Nº 27/2023, de 23 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo – CGLPG de Santa Luzia/MG, a que se refere o artigo 1º da Portaria SMCT Nº 27/2023, conforme os incisos a seguir:

- I - Regilene Rodrigues da Silva, Presidente, matrícula nº 38.756;
- II - Marco Aurélio Fonseca, Vice-presidente, matrícula nº 36.680;
- III - Kássio Alves Mendes, Secretária Municipal da Cultura e do Turismo, matrícula, nº 36.676;
- IV - Viviane Silva Brey Gil, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, matrícula nº 34.670;
- V - Érika Gisele Reis, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, matrícula nº 36.042;
- VI - Érika da Silva Cruz, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 39.035;
- VII - Andreia Aparecida de Andrade Reis, Secretária Municipal de Finanças, matrícula nº 37.675;
- VIII - Bruno Pedro Fadel Lima, Secretária Municipal de Finanças, matrícula nº 37.16;
- IX - Elcio Thenorio, Secretária Municipal de Governo, matrícula nº 33.271;
- X - Jamilly Alexya Andrade Amorim, Sociedade Civil, CPF nº XXX.985.486-XX;
- XI - Eugênio de Freitas Limas, Sociedade Civil, CPF nº XXX.110.117-XX;
- XII - Joana Verônica M. Santos, Sociedade Civil, CPF nº XXX.081.602-XX;
- XIII - Daniel Alex Silva Gonçalves, Sociedade Civil, CPF nº XXX.257.266-XX;
- XIV - Abner Vinícius Alves e Santos, Sociedade Civil, CPF nº XXX.237.466-XX;
- XV - Jacqueline de Paula Barbosa, 100º Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB nº 85.647; e,
- XVI - Sérgio Ricardo Coelho, 100º Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB: 177.454”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia/MG ficando revogadas as disposições em contrário.

[Portaria SMCT Nº 04, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025](#)

Santa Luzia/MG, 17 de fevereiro de 2025.

**Regilene Rodrigues da Silva**

**Presidente do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo**

**Secretária Municipal da Cultura e do Turismo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**PORTARIA SMCT Nº 05/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Altera dispositivo da Portaria SMCT Nº 89/2024, de 19 de dezembro de 2024, que “Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Resultados do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG)”.

A Secretária Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG e Presidente do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia/MG,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria SMCT Nº 27/2023, de 23 de maio de 2023 e da Portaria SMCT Nº 82/2024, de 21 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG);

CONSIDERANDO as disposições da Portaria SMCT Nº 89/2024, de 19 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a alteração do representante da Secretaria Municipal de Educação no Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG), conforme Comunicação Interna 1133, SEI nº 25.11.000000064-7; e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria SMCT Nº 04/2025, de 17 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 4º da Portaria SMCT Nº 89/2024, de 19 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Para a composição da Comissão de Monitoramento, Avaliação e Controle de Resultados ficam nomeados os seguintes membros do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG):

Nome Cargo/Representação Matrícula/CPF/OAB

Cadeira 1

Érika da Silva Cruz Poder Público - Titular 39035

Érica Gisele Reis Poder Público - Suplente 36042

Cadeira 2

Andreia Aparecida de Andrade Reis Poder Público - Titular 37675

Bruno Pedro Fadel Lima Poder Público - Suplente 37166

Cadeira 3

Jamilly Alexya Andrade Amorim Sociedade Civil - Titular XXX.985.486-XX

Abner Vinícius Alves e Santos Sociedade Civil - Suplente XXX.237.466-XX

Cadeira 4

Daniel Alex Silva Gonçalves Sociedade Civil - Titular XXX.257.266-XX

Joana Verônica M. Santos Sociedade Civil - Suplente XXX.081.602-XX”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia/MG.

[Portaria SMCT Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2025](#)

Santa Luzia/MG, 17 de fevereiro de 2025.

**Regilene Rodrigues da Silva**

**Presidente do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo**

**Secretária Municipal da Cultura e do Turismo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE HABITAÇÃO E REGULA-  
RIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**ATO DE ARQUIVAMENTO – 001/2025 – REURB**

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a documentação solicitada através da Instauração Reurb nº 66, em 27/08/2024 e publicada no Diário Oficial do Município em 27/08/2024, instauração necessária para aprovação da regularização fundiária do Núcleo informal denominado Fecho, não foi entregue;

CONSIDERANDO que foi dado prazo de 90 dias, contados a partir da Instauração da Reurb, sob pena de indeferimento;

Considerando o artigo 11 da Resolução da Comissão e Regularização Fundiária Urbana Nº 01/23, de 09 de Março de 2023, que estabelece o procedimento para regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2.017, transcrito abaixo:

Art. 11. Após a instauração, o requerente terá 90 dias para apresentar o Projeto de Regularização Fundiária – PRF completo, conforme disposto no CAPÍTULO III desta Resolução. O não atendimento desse prazo implica no indeferimento e arquivamento do projeto.

Determinamos o indeferimento e arquivamento do processo citado abaixo:

PROTOCOLO	TIPO	LOCALIDADE	REQUERENTE	REPRESENTANTE LEGAL
11750/2021 (Instauração nº 66/2024)	REURB	Núcleo Urbano denominado Fecho	Carlos Adriano Cupertino	Antônio César da Silva

Santa Luzia/MG, 14 de fevereiro de 2025

**Benjamim da Silva Campos**

Secretario Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE****APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº. 04/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA LUZIA**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.285.036/0001-85, com sede na Av. VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia/MG, Sr. Rodrigo Inácio Alves Gazeto, portador do CPF n.º 015.489.956-90 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.338, de 113 de agosto de 2018, e posteriores alterações, doravante denominado CONCEDENTE, RESOLVE modificar unilateralmente o Convênio nº 006/2024, que se regerá pela legislação pertinente e

pelos cláusulas e condições seguintes:

Fica apostilado o Convênio em epígrafe, para alterar a dotação orçamentária, prevista na CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, mencionado no instrumento inicial, conforme Lei Orçamentária vigente, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio neste ato fixado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), resultante de uma Emenda Parlamentar de Bancada discriminada na Cláusula Primeira, subitem 1.2 deste instrumento serão alocados PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA Secretaria Municipal de saúde Av. VIII, nº 50 bairro Carreira Comprida

2 em uma única parcela conforme firmado no Plano de Trabalho, e correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do CONCEDENTE abaixo discriminada(s):

MANUT. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS

02.033.005.10.302.2051.2171

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1600 FICHA: 1427

RECURSO: PROPOSTA: 36000.5157532/02-300 - INCREMENTO MAC - APAE - RCPD - CNES 6610315

CONTA: 67.472-9 Eduardo Barbosa 100.000,00

Todas as demais condições e cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Santa Luzia, 13 de fevereiro de 2025

**Rodrigo Inácio Alves Gazeto**

Secretário Municipal de Saúde

**APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO FOMENTO Nº 005/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA E O HOSPITAL DE SÃO JOÃO DE DEUS**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.285.036/0001-85, com sede na Av. VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia/MG, Sr. Rodrigo Inácio Alves Gazeto, portador do CPF n.º 015.489.956-90 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.338, de 113 de agosto de 2018, e posteriores alterações, doravante denominado CONCEDENTE, RESOLVE modificar unilateralmente o Convênio nº 005/2024, que se regerá pela legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:

Fica apostilado o Convênio em epígrafe, para alterar a dotação orçamentária, prevista na CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, mencionado no instrumento inicial, conforme Lei Orçamentária vigente, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio neste ato fixados em R\$330.856,00 (trezentos e trinta mil, oitocentos e seis reais), resultante de uma Emenda Parlamentar discriminada na Cláusula Primeira, subitem 1.2 deste instrumento serão alocados em uma única parcela conforme firmado no Plano de PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA Secretaria Municipal de saúde Av. VIII, nº 50 bairro Carreira Comprida 2 Trabalho, e correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do CONCEDENTE abaixo discriminada(s):

MANUTENCAO DOS HOSPITAIS CONTRATUALIZADOS

02.033.005.10.302.2051.2719

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1621 FICHA: 1462

RECURSO ESTADUAL: RESOLUÇÃO SES Nº 9.106, 31 DE OUTUBRO DE 2023

CONTA: 79.628-X VALOR 330.856,00

Todas as demais condições e cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Santa Luzia, 17 de fevereiro de 2025.

**Rodrigo Inácio Alves Gazeto**

Secretário Municipal de Saúde

**APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº. 07/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA LUZIA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.285.036/0001-85, com sede na Av. VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia/MG, Sr. Rodrigo Inácio Alves Gazeto, portador do CPF n.º 015.489.956-90 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.338, de 113 de agosto de 2018, e posteriores alterações, doravante denominado CONCEDENTE, RESOLVE modificar unilateralmente o Convênio nº 006/2024, que se regerá pela legislação pertinente e

pelos cláusulas e condições seguintes:

Fica apostilado o Convênio em epígrafe, para alterar a dotação orçamentária, prevista na CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, mencionado no instrumento inicial, conforme Lei Orçamentária vigente, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio neste ato fixados em R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), resultante de uma Emenda Parlamentar discriminada na Cláusula Primeira, subitem 1.2 deste instrumento serão alocados em uma única parcela conforme firmado no Plano de PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA Secretaria Municipal de saúde Av. VIII, nº 50 bairro Carreira Comprida 2 Trabalho, e correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do CONCEDENTE abaixo discriminada(s):

MANUT. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS

02.033.005.10.302.2051.2171

4.4.50.42.00.00 Auxílios

FONTE: 2621 FICHA: 2126

Recurso Estadual: RESOLUÇÃO SES Nº 9.484, 02 DE MAIO DE 2024, conta 80.731-1 Equipamentos

APAE da RCPD 554.000,00

Todas as demais condições e cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Santa Luzia, 13 de fevereiro de 2025

**Rodrigo Inácio Alves Gazeto**

Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO****AUTO DE INFRAÇÃO**

Nos termos e conformidade com os dispositivos e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisou e julgou o(s) recurso(s) abaixo especificado(s), proferindo a(s) seguinte(s) decisão(s):

Auto de infração	Recurso (s)	Recorrente	Decisão
Nº 1536	Nº 01/2025	Evanil Custodio da Cruz	INDEFERIDO

Observação: Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabe recurso tempestivamente, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da Publicação no Diário Oficial do Município.

Santa Luzia, 18 de fevereiro de 2025.

**HELIO HENRIQUE QUEIROZ ROSA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nos termos e conformidade com os dispositivos e regulamentares vigentes, faz-se público, para

conhecimento dos interessados que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisou e julgou o(s) recurso(s) abaixo especificado(s), proferindo a(s) seguinte(s) decisões(s):

Auto de infração	Recurso (s)	Recorrente	Decisão
Nº 1524	Nº 02/2025	Agata Kesley Thais Santos Esteves	INDEFERIDO

Observação: Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabe recurso tempestivamente, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da Publicação no Diário Oficial do Município.

Santa Luzia, 18 de fevereiro de 2025.

HELIO HENRIQUE QUEIROZ ROSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos e conformidade com os dispositivos e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisou e julgou o(s) recurso(s) abaixo especificado(s), proferindo a(s) seguinte(s) decisões(s):

Auto de infração	Recurso (s)	Recorrente	Decisão
Nº 1541	Nº 03/2025	Kelly Antonia de Almeida Peligrino	INDEFERIDO

Observação: Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabe recurso tempestivamente, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da Publicação no Diário Oficial do Município.

Santa Luzia, 18 de fevereiro de 2025.

HELIO HENRIQUE QUEIROZ ROSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

#### TERMO DE EMBARGO

Nos termos e conformidade com os dispositivos e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisou e julgou o(s) recurso(s) abaixo especificado(s), proferindo a(s) seguinte(s) decisões(s):

Termo de Embargo	Recurso (s)	Recorrente	Decisão
Nº 151/2024	Nº 04/2025	Leonardo Silva de Oliveira	INDEFERIDO

Observação: Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabe recurso tempestivamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da Publicação no Diário Oficial do Município.

Santa Luzia, 18 de fevereiro de 2025.

HELIO HENRIQUE QUEIROZ ROSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos e conformidade com os dispositivos e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisou e julgou o(s) recurso(s) abaixo especificado(s), proferindo a(s) seguinte(s) decisões(s):

Auto de infração	Recurso (s)	Recorrente	Decisão
Nº1459 e Nº1460	Nº 05/2025	Serta Transformadores, Ind, Comerc. Import e Exportac LTDA	INDEFERIDO

Observação: Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabe recurso tempestivamente, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da Publicação no Diário Oficial do Município.

Santa Luzia, 18 de fevereiro de 2025.

HELIO HENRIQUE QUEIROZ ROSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos e conformidade com os dispositivos e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisou e julgou o(s) recurso(s) abaixo especificado(s), proferindo a(s) seguinte(s) decisões(s):

Auto de infração	Recurso (s)	Recorrente	Decisão
Nº1495 e Nº1496	Nº 06/2025	Luiza Fernanda e Silva	INDEFERIDO

Observação: Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabe recurso tempestivamente, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da Publicação no Diário Oficial do Município.

Santa Luzia, 18 de fevereiro de 2025.

HELIO HENRIQUE QUEIROZ ROSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

#### PORTARIA Nº 09/2025

Nomeia membros da Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento de Processo Seletivo Simplificado – COPS, referente ao edital 01-2025 - Processo Seletivo Simplificado.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Decreto Municipal 3315/2018,

CONSIDERANDO Os termos da Lei Municipal nº 3.832, de 08 de junho de 2017, que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.”

CONSIDERANDO A Lei de numero 3.098, de 31 de Maio de 2010, anexo I, onde menciona que para o desenvolvimento do trabalho o CRAS's a equipe deverá ser composta por Assistentes Sociais e Psicólogos;

CONSIDERANDO Lei 3.267 de 09 de Abril de 2012, anexo I, regulamentação do CREAS, que deve ser integrada com profissionais da área.

CONSIDERANDO A suspensão do Concurso Público de edital de numero 01/2024, conforme Decreto de número 4.476, de 13 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento de Processo Seletivo Simplificado:

36039	NELSON ROBERTO FILHO
33761	RENATA TEODORO ALVES
35393	ANA PAULA PINHEIRO ROCHA
36674	MARIANA STEFANI DOS SANTOS SILVA
38863	JOSIANE MOREIRA DE OLIVEIRA
38790	ALLAN WARLEI SANTOS CRUZ

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Santa Luzia, 18 de Fevereiro de 2025

Carlos Aparecido da Lomba Pedro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – TRADICIONAL. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos. Data e horário de abertura da sessão: 10/03/2025, às 09h. Edital disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/>. Nº da Licitação no portal Compras.gov.br: 90003/2025.

#### EXTRATOS DE ADITIVOS

3º ADITIVO CT Nº 009/2022 – PE 114/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, reajuste e convalidação dos atos praticados fora da vigência. Contratado: Biopragas Controle e Vetores de Pragas Urbanas Ltda. Valor: R\$ 44.459,93. Vigência: até 14/01/2026. Disponível em [www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br).